



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Edifício Toufic, 5º andar - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70302-000
Telefone: (61) 3424-0100 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.palmares.gov.br

EDITAL Nº 02/2019/2019

Processo nº 01420.101434/2019-66

AVISO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DAS UNIDADES DOS SISTEMAS ESTRUTURADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL 2019

A Coordenação Geral de Gestão Interna – CGI, da Fundação Cultural Palmares - FCP, Órgão vinculado ao Ministério da Cidadania, abrirá processo destinado a selecionar servidores da Administração Pública Federal, ocupantes de cargo efetivo, para concorrer a 2 (duas) vagas de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), de Nível Superior, para atuar junto a CLOG/CGI/FCP, cuja lotação será em Brasília/DF.

O valor da GSISTE – NS, possui limite máximo ajustado à remuneração do servidor nos termos da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006.

REQUISITOS:

- a) Ocupar cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE) ou de carreiras ou planos de cargos similares do Governo Federal;
- b) Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas;
- c) Residir em Brasília/DF;
- d) Boa redação segundo a norma padrão, incluindo textos oficiais, relatórios e Notas Técnicas;
- e) Ter aptidão para trabalhar em equipe;
- f) Apresentar, por ocasião da realização da entrevista, declaração de liberação do servidor pela sua Chefia imediata, similar ao modelo constante do Anexo I deste Aviso;
- g) Não estar em estágio probatório;
- h) Ética, integridade e disciplina.

2. ÁREAS DE CONHECIMENTO E/OU DE EXPERIÊNCIA VALORIZADAS PARA A FUNÇÃO:

- a) Compreender alguns sistemas disponibilizados pela Administração Federal, tais como: SIASG, SERPRO, SEI, SCDP, SIAFI, SICONV, etc.;
- b) Ter noções de legislações inerentes a Administração Pública, entre elas, Lei nº 8.112/90, a LCP nº 101/2000 sobre a responsabilidade fiscal dos agentes administrativos, o Decreto-Lei nº 200/67 sobre a organização da Administração Federal, a Lei nº 8.666/93 sobre licitações, a Lei nº 4.320/64 que institui normas sobre direito financeiro, bem como os Decretos e Instruções Normativas que complementam os regulamentos pertinentes.
- c) Ter conhecimento quanto as regras para um bom desempenho das atividades do Setor Público, quais sejam, os princípios da Administração Pública presentes no art. 37 da CF/88: de Legalidade; Impessoalidade; Moralidade Administrativa; Publicidade e Eficiência.
- d) Possuir domínio razoável sobre a utilização da internet de pacotes de softwares de escritório, tais como editores de textos (Word/Writer) e de exibição de apresentações gráficas (PowerPoint/Impress), bem como, planilhas eletrônicas (Excel/Calc).
- d) Desejável ter conhecimento intermediário e/ou avançado de planilhas eletrônicas (Excel/Calc);
- e) Possuir interesse/facilidade com Tecnologia da Informação (TI);
- f) Ter experiência na atuação em projetos;
- g) Conhecer a operacionalização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- h) Ter competência para elaborar Projeto Básico, Termo de Referência, etc.;
- i) possuir conhecimento básico de fiscalização de contrato.

3. COMPETÊNCIAS:

- a) Desenvolver relatórios e planilhas de informações gerenciais;
- b) Elaborar documentos, tais como: minutas, relatório, nota técnica, nota informativa, projeto básico, termo de referência, bem como outros documentos técnicos necessários;
- c) Orientar e dirimir dúvidas das unidades da FCP nos temas afetos ao Coordenação;
- d) Auxiliar e desenvolver atividades prioritárias relativas as demais atribuições que lhes forem cometidas;
- f) Desenvolver outras atividades relacionadas com a área de competência da Coordenação;
- g) Boa comunicação verbal e escrita;

4. DA SELEÇÃO:

Os currículos recebidos serão inicialmente submetidos a uma triagem seguida de entrevista com os candidatos selecionados

O resultado do processo seletivo será disponibilizado por e-mail até o dia 19 de agosto de 2019.

Os interessados deverão remeter currículo para o endereço eletrônico logistica@palmares.gov.br, indicando no assunto: "Seleção CGLOG – GSISTE - NS".

Cronograma:

- a) 1ª Etapa (29 de julho a 09 de agosto) – Submissão de currículos (indicar ramal do telefone institucional);
- b) 2ª Etapa (12 a 16 de agosto) – Avaliação de perfil;
- c) 3ª Etapa (20 a 23 de agosto) – Entrevistas;
- d) Resultado será disponibilizado via e-mail ao candidato selecionado: até 30 de agosto de 2019.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O valor da função para cargos de nível superior é de R\$ 3.158,00 (três mil, cento e cinquenta e oito reais),
- b) Serão selecionados até 2 (dois) servidores, ficando reservada a esta Coordenação de Logística a prerrogativa de convocar mais candidatos à medida em que surgirem novas vagas.
- c) Os casos omissos neste documento serão resolvidos no âmbito do Coordenação Geral de Gestão Interna da Fundação Cultural Palmares

Brasília-

DF, 26 de julho de 2019.

ANEXO - I

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

Autorizo o servidor Sr.(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, lotado(a) no(a) _____, a participar do Processo Seletivo Simplificado, visando a concessão de Gratificação e ocupação de GSISTE - NS, para exercício na Fundação Cultural Palmares, Órgão vinculado ao Ministério da Cidadania, em Brasília-DF, tendo sua lotação com indicativo na CLOG/CGI/FCP.

Estou ciente que, se o(a) referido(a) servidor(a) for selecionado(a), será aberto processo de sua cessão para a Fundação Cultural Palmares, Órgão vinculado ao Ministério da Cidadania, nos termos da legislação pertinente, para a qual, desde já, manifesto minha concordância.

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da Chefia Imediata

Nome

Cargo: _____

Matrícula SIAPE: _____



Documento assinado eletronicamente por **Moises Colonna Vasconcelos, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 26/07/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080639** e o código CRC **95924D95**.